



Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP
Centro de Letras, Comunicação e Artes – CLCA
Campi de Cornélio Procópio e Jacarezinho
Programa de Mestrado Profissional em Letras
Em Rede Nacional – PROFLETRAS /UENP

Edital 001/2016 – PROFLETRAS/UENP
Credenciamento de Docentes

O Coordenador local do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional – PROFLETRAS –, da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes no PROFLETRAS/UENP.

1. OBJETIVO DO EDITAL

Credenciamento de docentes permanentes para atuar no PROFLETRAS/UENP.

2. VAGAS

Será ofertada 1 (uma) vaga na área de Língua Portuguesa/Linguística.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada na Secretaria do PROFLETRAS/UENP (Campus de Cornélio Procópio) no período de **06 de junho a 15 de julho de 2016**.

O candidato deverá efetivar a inscrição mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- uma proposta que explicita os motivos do pedido, a linha de pesquisa em que deseja atuar e as disciplinas que está apto a ministrar;
- currículum vitae gerado pela Plataforma Lattes do CPNq, com comprovação da produção intelectual dos últimos 3 (três) anos;
- tabela de pontuação (Anexo A) devidamente preenchida.

O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não terá a sua Inscrição homologada, sendo automaticamente eliminado do pleito.

4. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Serão considerados elegíveis, para credenciamento, os candidatos que satisfizerem os seguintes requisitos e condições:

- ser docente efetivo da UENP;
- obtenção do título de Doutor há pelo menos 1 (um) ano;
- comprovação de experiência docente em cursos de formação continuada voltados para a Educação Básica;
- comprovação de experiência em orientação acadêmica. Nos últimos três (3) anos ter, no mínimo, cinco (05) orientações concluídas em uma destas modalidades: iniciação científica (PIBIC/Voluntário), trabalhos de conclusão de pós-graduação lato sensu ou trabalhos de conclusão de graduação;
- apresentação de produção científica e/ou técnica na área de Língua Portuguesa/ Linguística;

- f) a área de doutoramento na área de Língua Portuguesa/Linguística;
- g) o projeto de pesquisa que coordena ou atua como colaborador estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa.
- h) não atuar, no ato da inscrição, como docente credenciado permanente em mais de dois (02) Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu.

5. AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

Para a avaliação e deliberação da solicitação de credenciamento como professor permanente, serão examinados a proposta do candidato, o curriculum Lattes documentado e a TABELA DE PONTUAÇÃO (Anexo A) – documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição.

A deliberação será baseada em parecer de relator (docente permanente do programa) designado pela comissão executiva do curso. Após parecer do relator, o pedido de credenciamento será submetido à aprovação do colegiado do PROFLETRAS/UENP.

O relator e o colegiado levarão em consideração também os seguintes requisitos mínimos:

- a) pelo menos 70% dos docentes devem compor o quadro permanente;
- b) a proporção máxima de docentes colaboradores deve ser de 30%;
- c) a proporção máxima de docentes que participam de dois programas na mesma instituição deve ser de 40%;
- d) pelo menos 70% dos docentes do núcleo permanente devem ter dedicação exclusiva à instituição.

Para efetivação do credenciamento do docente é necessário, após aprovação do Colegiado, que a solicitação seja homologada pelo Conselho Gestor do PROFLETRAS (Conselho formado por um coordenador de cada região do Brasil). Somente após a homologação do Conselho Gestor é que o docente poderá ser credenciado ao Programa.

6. RESULTADOS

Os resultados serão publicados na página do PROFLETRAS/UENP – <http://uenp.edu.br/index.php/mestrado-letras>

O resultado da avaliação do Colegiado será publicado após o processo ter sido examinado em reunião.

A aprovação do credenciamento dependerá da aprovação final do Conselho Gestor.

7. OTRAS INFORMAÇÕES

Casos omissos nesse Edital serão resolvidos pela Coordenação Local do PROFLETRAS/UENP. Mais informações poderão ser obtidas pelo fone: (43) 3904-1926.

Cornélio Procópio, 03 de junho de 2016.

Assinado no original
Coordenação Local do PROFLETRAS/UENP

